



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.156, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/06/2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 147961

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.156, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	792.000,00
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	545.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	36.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	32.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	137.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	42.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				792.000,00	792.000,00

TOTAL GERAL R\$ 792.000,00



		de Terceiros -			
		Pessoa Jurídica -			
2202	0412200301.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	500.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	500.000,00	0,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	600.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.166.000,00					

DECRETO Nº 21.156, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

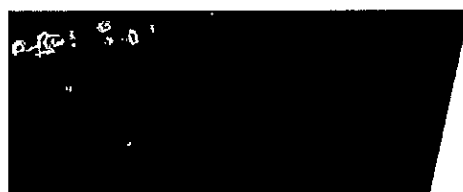
Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	792.000,00
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	545.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e	14.1	36.000,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br



		Vantagens Fixas -			
2601	1030200822.120	Pessoal Civil - 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	32.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	137.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	14.1	42.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				792.000,00	792.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 792.000,00	

DECRETO Nº 21.157, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **IGOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARCELINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Informática, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, remunerado pelo símbolo CC-IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 16 de junho de 2021, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.158, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCELINO CERQUEIRA DE ASSIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Inspetor Regional IV da Guarda Civil Municipal, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal